



LEI Nº.871/2023

*“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL E ECONÔMICO DO
MUNICÍPIO DE CANAÃ-MG A CRIAÇÃO DA RAÇA PORCO PIAU”*

A Câmara Municipal de Canaã-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, José Ivanir Miranda Duarte, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica reconhecida como de relevante interesse social e econômico do Município de Canaã-MG, a criação da raça *Porco Piau*.

Art. 2º. A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer, promover e incentivar a difusão das práticas historicamente relacionadas à criação e ao consumo da carne e subprodutos da raça *Porco Piau*, em âmbito municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã-MG, 12 de setembro de 2023.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer como de relevante interesse social e econômico do município de Canaã-MG a criação da raça *Porco Piau*, que é bastante comum em nosso município.

O Porco Piau foi reconhecido, no ano de 1989, como a primeira raça de suíno nativa do Brasil com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Presente em todo o território nacional, o *Porco Piau* é um animal de lento crescimento mas com baixo custo de criação, de modo que sua produção, bem como as pesquisas na área, revelam o papel estratégico da criação desde à agricultura familiar.

O referido suíno possui um fundamental e estratégico papel para os pequenos agricultores e de economia familiar e assentados para a produção de uma carne suína de baixo custo com valor agregado.

Destaca-se o referido suíno pela capacidade de resistir às variações de temperatura, muita resistência a doenças e o seu baixo custo de produção.

Daí a importância e a necessidade da conservação desta raça e sua correta difusão de modo a garantir a manutenção do homem no campo com dignidade, auxiliando na complementação alimentar em caráter familiar.